

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo E- **2024/2320432** Tratam os autos do procedimento administrativo devidamente instruído em conformidade com o **checklist da fase preparatória de licitação da PGE/PA**, pertinente à contratação via dispensa de licitação com fulcro em **razão da emergencialidade. Art 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** e Decreto Estadual nº 2.787/2022 " *Sistema de dispensa Eletrônica*", objetivando **LOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE KIT DE CISTOSCOPIA/RESSECTOSCÓPIO COMPLETO, COM CISTOSCÓPIO 4MM** em conformidade com termo de referência para atender as necessidades do Hospital Ophir Loyola, conforme DFF, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborado pela COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA/CEGC.

Considerando ser utilizados os seguintes itens da Lista de Conferência da "Fase Preparatória – Licitação": **[a] Formalização da Demanda seq 01 ; [b] Estudo Técnico Preliminar seq.04; [c] Análise de Riscos seq.06; [d] Especificação do Objeto seq.26; [e] Orçamento Estimado seq. 15/16; e [f] Verificação de Disponibilidade Orçamentária seq.22**

Ao receber a demanda, elaboramos e disponibilizamos o aviso de dispensa eletrônica nº **17/2024** (através da minuta padrão da PGE/PA), encaminhamos para análise da procuradoria jurídica – HOL e após manifestação e demais atos houve a autorização pela diretoria geral e publicação do aviso de dispensa eletrônica (**seq.41/42/43**), por meio do "Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Governo Federal, Compraspara do Governo do Estado do Pará e plataforma Banparanet no dia **04/11/2024** com período para recebimento de lances no dia 06/11/2024 às de 08:00h às 14:00h (horário de Brasília) na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>.

Encerrada a sessão pública eletrônica com a finalização do recebimento de lances válidos, iniciou-se a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances. Provisoriamente foi verificada, de forma preliminar, sem adiantar a análise perfunctória própria da etapa de habilitação, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto da aquisição em tela, além disso, foram consultados os sites de verificação de eventual sanção que impedissem a participação da empresa provisoriamente em primeiro lugar nos itens do certame ou que impedissem sua contratação junto a este Órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.

✓ **DADOS EMPRESA VENCEDORA:**

Nº DO CERTIFICADO: 20241100094436
MATRÍCULA: 13132
RAZÃO SOCIAL: ML LOCACOES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO
E-MAIL: admmllocacoes@gmail.com
CNPJ: 51393465000190
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 159059348
SITUAÇÃO: REGULAR

-- PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.
VALOR MENSAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

A regularidade fiscal da empresa **ML LOCACOES LTDA Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ 51.393.465/0001-90** está demonstrada nos autos com a apresentação da documentação de habilitação exigíveis (Contrato Social Consolidado, RG e CPF do Administrador, CNPJ, Certidões junto às Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa Falência e Concordata, Justiça do Trabalho, FGTS, Declarações de Menor, de Fatos Impeditivos, TCU e demais) feitas às devidas autenticações acostadas aos autos. (seq.50)

Considerando o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos regulamentadores do Executivo Estadual e bem como o princípio da economicidade aplicado nos autos via sessão Pública de Dispensa de Licitação através da cotação Banpara, OPINAMOS pela adjudicação e Homologação da dispensa eletrônica, conforme proposta vencedora do certame.

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, com devido saneamento/justificativa pela área requisitante, sem fazer julgamento quanto ao mérito e instrumentalização realizada nos autos. Impõe-se registrar que a presente manifestação restringir-se ao procedimento técnico de análise da dispensa, não se atendo, portanto às questões contábeis, jurídicas, bem como da oportunidade e conveniência do procedimento proposto que responsabilidade unicamente à gestão superior.

Belém - PA, 06 de Novembro de 2024.

Jonathan P. Sousa

A.C - Matrícula nº 5945967/03

EQUIPE DE APOIO

RAFAEL DINIZ DA SILVA
MAT: 5956080-1

VITOR HUGO MAGNO MARTINS

MAT: 57224361-2

KARLA ERICA SOUZA LISBOA
MAT: 57190643-7



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2320432

Anexo/Sequencial: 58

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Jonathan Prudencio de Sousa, **CPF:** ***.921.232-**

Em: 06/11/2024 17:32:01

Aut. Assinatura: f4854d23519273af61ef9c3292c92a8fd15108034e841c4cd987ef3bba8283ce

Assinado eletronicamente por: Karla Érika Sousa Lisboa, **CPF:** ***.286.412-**

Em: 06/11/2024 17:33:07

Aut. Assinatura: d2e6fe53db87fe88035b1c276d455382b8d94f0e03c0106b4a6772e10db06930

Assinado eletronicamente por: Vitor Hugo Magno Martins, **CPF:** ***.810.172-**

Em: 06/11/2024 17:34:03

Aut. Assinatura: 53319e799a65ab253df90b7973e2649a297435b3395825cf44f98b44c1142619

Assinado eletronicamente por: Rafael Diniz Da Silva, **CPF:** ***.854.742-**

Em: 06/11/2024 17:36:28

Aut. Assinatura: d91bed839637e0203bb0c4ea496ce3290b3d879b4e82ec80e1e32a089478f482



Identificador de autenticação: 59781bd9-565c-4ad5-870f-86b232ed208b

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>